



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 344
Decisão da CEEE	Nº 180/2019	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, em atendimento a PL Nº 008/2001 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2019 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **344**, de 25 de outubro de 2019, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Decisão PL Nº 008/2001, que “*Dispõe sobre procedimentos para registro de pessoas jurídica no Crea/PB e dá outras providências*”; Decisão de Delegação Nº 001/2019 da CEEE, que “*Delega competência para o exercício 2019 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2019 da CEEE, que “*Delega competência para o exercício 2019 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, a saber: **REGISTRO DE EMPRESA**: Pro. 1116470/2019 - Sinapse Solar Engenharia Ltda; Pro. 1116410/2019 - José Ricardo Dias Felix Engenharia Eireli - Me; Pro. 1114062/2019 - Alexsandro Nascimento da Silva; Pro. 1113709/2019 - Equilíbrio Comércio e Serviços em Energias Renováveis Eireli - Epp; Pro. 1100593/2019 - Castro e Rocha Ltda; Pro. 1115346/2019 - J L de Macedo Júnior Me; Pro. 1115700/2019 - Edgar Rodrigues Romão Filho & Cia Ltda – Me; Pro. 1117229/2019 - Solarize Serviços e Comércio Eireli - Me; **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**: Pro. 1112784/2019 - SKY Serviços de Banda Larga Ltda; Pro. 1115547/2019 - Nesul Grupos Geradores Ltda – Epp; **REGISTRO DE PROFISSIONAL**: Pro. 1116406/2019 - Antônio Fernando Carvalho Galvão; Pro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

1116330/2019 - Ricardo Soares Chinarro; Pro. 1116257/2019 - Cynthia de Lima Araújo; Pro. 1115697/2019 - Alexandre Lino Galdino; Pro. 1115656/2019 - Júlio Cesar Calisto Ribeiro; Pro. 1115393/2019 - Vinicius Freire Bezerra; Pro. 1115388/2019 - Antônio Carlos Monteiro de Lucena; Pro. 1114953/2019 - Matheus Wesley Pereira da Silva; Pro. 1116280/2019 - Bybyanna Macêdo Sampaio Leite; Pro. 1117104/2019 - Arthur Felipe Gadelha Albuquerque; Pro. 1116805/2019 - Ingrid Poliana de Sousa Sarmento Porto; Pro. 1116889/2019 - Polyana de Farias Costa Pereira; Pro. 1117000/2019 - Antônio Orgenaldo Fernandes Filho; **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**: Pro. 1116540/2019 - Andrea Araújo Sousa; Pro. 1116927/2019 - Marieliton Mendes Barbosa. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Antônio dos Santos Dália, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Orlando Cavalcanti Gomes filho (SENGE-PB), Franklin Martins P. Pamplona (SENGE-PB) e Luiz Valladão Ferreira (ABEE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 25 de outubro de 2019.

Eng. Eletric./Mestre em Eng. Elétrica e de Computação Antônio dos Santos Dália
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)